



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DA 203<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – CANTAGALO/PR

**PORTARIA n. 002/2025**

O Excelentíssimo Senhor Dr. **LEONARDO SIPPEL LINDEN**, MM. Juiz Eleitoral da 203<sup>a</sup> Zona Eleitoral, sediada na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em retificação à Portaria nº 001/2025

**CONSIDERANDO** o aviso de desligamento da energia elétrica, enviado pela COPEL;

**CONSIDERANDO** que o desligamento afetará todas as atividades do Cartório Eleitoral, que atua no período da tarde das 12h às 18h e o desligamento está programado para 10h15 às 16h45;

**RESOLVE:**

1. Suspender as atividades do Fórum Eleitoral, inclusive o atendimento ao público, no dia **17 de fevereiro de 2025**;

2. Ficam prorrogados os prazos processuais que iniciem ou terminem na data indicada;

3. De-se ampla divulgação, inclusive afixando cartaz no portão do Fórum com antecedência;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DADO E PASSADO nesta 203<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Cantagalo, aos dez dias do mês de fevereiro ~~do~~ ano de dois mil e vinte e cinco (10 de fevereiro de 2025). Eu, Helder Zanivan Lazaro (Helder Zanivan Lazaro), Chefe de Cartório, digitei e conferi.

Publique-se. Cumpra-se.

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO SIPPEL LINDEN**

Juiz Eleitoral